

DECLARAÇÃO DE PROPRIETÁRIO DA OBRA - DPO INSTRUÇÕES

1. Relacionar todas as NFS - Notas Fiscais de Serviços de construção civil e anexá-las à DPO, utilizando as opções abaixo:

1.1 - MANUAL: relacionar as NFS no formulário. Esta opção deve ser utilizada quando o volume de NFS apresentadas for igual ou inferior a 50.

1.2 - MAGNÉTICA: Importar os dados das NFS em CD, utilizando o layout abaixo. Esta opção deve ser utilizada quando o volume de NFS apresentadas for superior a 50.

O layout do arquivo txt deverá obedecer os seguintes parâmetros:

* Campo CNPJ/CPF = campo com no máximo de 15 caracteres sem espaço e sem formatação, deverá conter um cnpj/cpf válido.

* Nrº da Nota = campo contendo o número da nota com no máximo de 10 caracteres.

* Data da Nota = campo no formato de data. Exemplo: (31/08/2012).

* Valor da Nota = campo no formato monetário (dinheiro), o campo deverá ser preenchido com o caracter virgula para a separação das casas decimais. Exemplo: (100,00).

EXEMPLO DO REGISTRO (LINHA) NO ARQUIVO

1234567891234567;0123456789;16/12/2012;5000,00;

2. As notas fiscais de serviços anexadas devem constar obrigatoriamente em seu corpo, o local da obra ou a matrícula no INSS.

2.1 Nos casos em que houver subempreiteiras, anexar cópias das notas fiscais de serviços.

3. No caso de obra construída pelo sistema construtivo de pré-moldado, anexar: memorial descritivo, notas fiscais de compra dos componentes pré-moldados e Contrato para a execução dos serviços.

3.1 Anexar os contratos entre as partes e respectivas notas fiscais de serviços de instalação e montagem e/ou mercantil, do fabricante, relativas a aquisição do pré-moldado ou pré fabricado e as notas fiscais de montagem ou instalação, se efetuadas por empresas que não o fabricante.

4. As notas fiscais de serviços devem estar acompanhadas das respectivas guias de recolhimento do ISS.

5. Anexar Planta do imóvel.

6. A guia para pagamento do ISSQN e sua respectiva Notificação para Recolhimento de Débito Verificado deverão ser retirados pelo proprietário da obra ou seu representante legal, munido de procuração com poderes definidos para a representação, com firma reconhecida e documento de identificação.

7. Incorporadora e construtora, anexar cópias das folhas de pagamento, GFIP, GPS de empregados que trabalharam na obra.